



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1088, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme o Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º desta lei serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 30 de Setembro de 2011.



ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1088 / 2011

EM, 30 / 09 / 2011

 **PREFEITO MUNICIPAL**

Projeto de Lei Nº 087/2011 - Autor: Prefeita Eliane Paes Lorenzoni